

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
1050/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E O SENHOR
RUDOLF WILT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Tv. Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA**, brasileira, portadora do RG 157136 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 610.076.680-91, residente e domiciliada a Rua Ana Nery, 581 – Aparecida, nesta Capital, e do outro lado o Senhor **RUDOLF WILT**, brasileiro, portador do RG 24510114 SSP/AM e CPF 790.273.422-53, residente e domiciliado na Av: Presidente Juscelino Kubitschek, 166, bairro: São Pedro, celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1050 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 13776/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação de valor e vigência do Contrato 1050/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2159, **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.14, **Fontes de Recursos:** Ordinários, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 398, de 14/10/2021, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

b) O restante será empenhado conforme a demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13776/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





2/2


E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1050/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2021.

PELO LOCATÁRIO:


ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELO LOCADOR:


RUDOLF WILT
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Leonardo J. Bezerra CPF: 014.224.134-30

NOME: Johny CPF: 164.404.802-78